



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 CNPJ 08.106.510/0001-50

DECRETO N.º 1384, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a data de 15 de agosto, dia da Assunção de Nossa Senhora e consequentemente o dia da Padroeira da cidade de Acari, Nossa Senhora da Guia (antigo Município Mãe de Cruzeta);

CONSIDERANDO ser tradição a Prefeitura conceder a folga aos seus servidores na data supramencionada, a fim de possibilitar suas presenças no referido dia festivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais, o expediente do dia 15 de agosto de 2025, em virtude das festividades alusivas à Nossa Senhora da Guia, padroeira da cidade de Acari.

Parágrafo Único - Ficam excetuadas do disposto no *caput*, os serviços considerados essenciais, tais como, Saúde, Segurança e Limpeza pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 13 de agosto de 2025.

Joaquim José de Medeiros Prefeito

1)

ES TADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 1384, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais.

O PREFETTO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a data de 15 de agosto, dia da Assunção de Nossa Senhora e consequentemente o dia da Padroeira da cidade de Acari, Nossa Senhora da Guia (antigo Município Mãe de Cruzeta);

CONSIDERANDOser tradição a Prefeitura conceder a folga aos seus servidores na data supramencionada, a fim de possibilitar suas presenças no referido dia festivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais, o expediente do dia 15 de agosto de 2025, em virtude das festividades alusivas à Nossa Senhora da Guia, padroeira da cidade de Acari.

Parágrafo Único - Ficam excetuadas do disposto no *caput*, os serviços considerados essenciais, tais como, Saúde, Segurança e Limpeza pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 13 de agosto de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS Prefeito

> Publicado por: Balfran Katsson Dantas de Medeiros Código Identificador:93FEAC69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/08/2025. Edição 3602 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femum/